



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 002- 04070023/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.264.222/0001-09 e com sede na Avenida Diney Torres, s/nº, Bairro Geraldo Sampaio, CEP 57.240-300, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. **GEORGE CLEMENTE VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.097.754-**.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à R. Cel. José Calazans, 182 - Lot. Jose Torres Filho, São Miguel dos Campos - AL, 57240-000, neste ato representada pelo Secretário Sr **ÁLVARO LEIVA DOS SANTOS**, portador do CPF nº ***.548.174-**.

CONTRATADA: MILENE ISABEL VALENTE SOARES DA SILVA E OUTROS, inscrita no CPF sob nº 071.072.314-80, residentes na Fazenda Marcação, Zona Rural, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – AL, neste ato representada por **MILENE ISABEL VALENTE SOARES DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.072.314-**.

Fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores, Resoluções vigentes do FNDE, e será subsidiado pela Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 319.928,36 (trezentos e dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)**.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

c. Detalhamento dos itens, quantidades, unidades e demais informações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	BOLO DE MACAXEIRA – SEM VISCOSIDADE, EMBALADOS SEPARADAMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EXPOSTOS NA EMBALAGEM FINAL, EM KG.	KG	2424	R\$ 33,00	R\$ 79.992,00
13	BOLO DE CENOURA - SEM VISCOSIDADE, EMBALADOS SEPARADAMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EXPOSTOS NA EMBALAGEM FINAL, EM KG.	KG	1333	R\$ 30,00	R\$ 39.990,00
14	BOLO SIMPLES - SEM VISCOSIDADE, EMBALADOS SEPARADAMENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EXPOSTOS NA EMBALAGEM FINAL, EM KG.	KG	5924	R\$ 27,00	R\$ 159.948,00
21	MAMÃO - IN NATURA DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO CASCA FINA, LISA, SEM PICADAS DE INSETOS, RACHADURAS E MANCHAS QUE INDIQUEM APODRECIMENTO.DE ACORDO COM A ANVISA.	KG	2828	R\$ 7,07	R\$ 19.993,96
22	MELANCIA - IN NATURA DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO CASCA FINA, LISA, SEM PICADAS DE INSETOS,	KG	3847	R\$ 5,20	R\$ 20.004,40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	RACHADURAS E MANCHAS.DE ACORDO COM A ANVISA.				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 319.928,36 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentária:

0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO	12.361.0005.2030 – PNAEF – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2031 – PNAE– ALIMENTAÇÃO ESCOLAR JOVENS E ADULTOS; 12.361.0005.2032 – PNAE– ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE; 12.361.0005.2033 – PNAEP– ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLAR; 20.601.0006.2045 – PRONAF – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.
PROJETO ATIVIDADE	070770.12.306.0002.2027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE	1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO; 1.552.0 – RECURSO PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2026, pela Lei Federal nº 11.947/2009, das Resoluções vigentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os contratos que resultarão da presente chamada pública terão prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

É competente o Foro da Comarca de São Miguel dos Campos/AL para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel dos Campos – AL, 30 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL
Contratante
GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente
ÁLVARO LEIVA DOS SANTOS
Secretário

MILENE ISABEL VALENTE SOARES DA SILVA E OUTROS
Contratada
MILENE ISABEL VALENTE SOARES DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____